

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.288/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANE JAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço sa-'ber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Obras e Instalações -4110.06 No valor de Cr\$ 700.000,00

ART. 2º - O valor da dotação mencionada no artigo anterior será respectivamente, remanejado para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Equipamentos e Mat. Permanente - 4120.06 - No valor de Cr\$ 700.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de Agosto de 1993

GETULIO COGO VAREIAS

=Prefeito/Municipal=

marta (Helena mação

=Secretária Municipal de Administração=

HÉLIO CARLOS MARTINS

-Secretário Municipal de Finanças=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.288/93

ALMEIDA capal de Educação e Cultura=

EURICO EUGENIO TRAVAGLIA
=Procurador Jurídico=

MUNIZ FREIRE , CIDADE AMIZADE ...